

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 580/2004 de 3 de Agosto de 2004**

Considerando que a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe vai realizar de 26 de Julho a 16 de Agosto de 2004, uma colónia de férias que envolverá uma população de cerca de 90 crianças e de 40 animadores;

Considerando que a realização da referida colónia de férias visa proporcionar um tempo de férias de qualidade às crianças e jovens carenciados de Rabo de Peixe, através de uma forte componente de formação humana e espiritual a partir da realização de actividades lúdicas, do contacto com a natureza e da amizade com os animadores e entre elas;

Considerando a importância daquela realização face ao seu contributo para a integração e a interacção social, e tendo em atenção os elevados encargos que a sua concretização envolve, determino, ao abrigo da alínea b) do artigo 60º e do nº 1 do artigo 65º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a concessão de um subsídio de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, destinado a apoiar as despesas com a participação de crianças carenciadas na Colónia de Férias em Rabo de Peixe, o qual deverá ser processado pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004.

14 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.